

EDITAL Nº 008/2014 – SETI

O Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, torna público o presente Edital, por meio do qual estabelece normas para a realização do **28º Prêmio Paranaense de Ciência e Tecnologia - 2014**.

1 DO PRÊMIO E SEUS OBJETIVOS

1.1 O PRÊMIO PARANAENSE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA foi instituído como reconhecimento e estímulo a pesquisadores e inventores do Estado do Paraná conforme DECRETO Nº 5364/2009, de 08/09/2009.

1.2 Os objetivos do PRÊMIO PARANAENSE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA são:

I - identificar, premiar, disseminar e estimular a realização de ações de pesquisa e inovação;

II - dar visibilidade à produção científica e tecnológica desenvolvida no Estado do Paraná.

2 DAS ÁREAS E CATEGORIAS

2.1 O Prêmio Paranaense de Ciência e Tecnologia será lançado anualmente, até o mês de dezembro, pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, contemplando duas áreas do conhecimento a cada ano, em sistema de rodízio, a saber:

1º Ano – Áreas: Ciências Humanas e Sociais e Ciências Agrárias;

2º Ano – Áreas: Engenharias e Ciências Biológicas;

3º Ano – Áreas: Ciências Exatas e da Terra e Ciências da Saúde.

2.1.1 No ano de **2014** as áreas contempladas são **ENGENHARIAS E CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**.

2.1.2 Para efeitos deste Edital os Cursos válidos são os que estão em conformidade com a Tabela das Grandes Áreas de Conhecimento da CAPES.

2.2 O 28º Prêmio Paranaense de Ciência e Tecnologia Prêmio – 2014 será conferido:

a) à Categoria Profissional: um professor-pesquisador e um pesquisador-extensionista;

b) à Categoria Estudante de Curso de Graduação;

c) à Categoria Inventor Independente; e

d) à Categoria Jornalismo Científico.

2.2.1 Para efeitos deste Prêmio, considera-se:

Professor-Pesquisador: Professor que esteja vinculado a uma instituição de ensino superior do Estado do Paraná, desenvolva atividades de ensino e de pesquisa, tenha produção científica e/ou tecnológica.

Pesquisador-Extensionista: Professor que esteja vinculado a uma instituição de ensino superior do Estado do Paraná; desenvolva atividades de ensino e de extensão; tenha produção científica e/ou

tecnológica.

Estudante de Graduação: Estudante regularmente matriculado em curso ofertado em Instituição de Ensino Superior do Estado do Paraná, credenciada ao MEC.

Inventor Independente: *“Inventor independente: pessoa física, não ocupante de cargo ou emprego público, que seja inventor, obtentor ou autor de criação”* – Lei de Inovação nº 17.314/2012.

Jornalismo Científico: Pessoa física, radicada no Paraná há pelo menos um ano na condição de jornalista, que tenha se destacado pela realização de reportagem, na área de ciência, tecnologia e inovação, veiculada em meios de comunicação do Estado do Paraná, que destaque a importância do conhecimento científico, tecnológico como base para o desenvolvimento do Estado e para melhoria da qualidade de vida dos paranaenses a partir de ações e programas desenvolvidos por grupos de pesquisa, pesquisadores individuais, institutos, centros de pesquisa e/ou instituições de ensino superior sediadas no Estado do Paraná.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para concorrer ao 28º Prêmio Paranaense de Ciência e Tecnologia - 2014 serão de **23/12/2014 a 15/04/2015**, única e exclusivamente por e-mail (correio eletrônico), com as orientações neste edital e no site da SETI - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - www.seti.pr.gov.br;

3.2 O candidato a este Prêmio nas categorias **Professor-Pesquisador, Pesquisador-Extensionista e Estudante de Graduação**, de qualquer uma das áreas, deverá encaminhar os documentos abaixo solicitados para o endereço eletrônico premiocet@seti.pr.gov.br:

- I – Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada;
- II - Currículo Lattes atualizado;
- III - Carta de Indicação, do Pró-Reitor de Pesquisa, devidamente justificada, no caso das Universidades e Institutos de Pesquisa, e cargos congêneres para outras instituições.

3.3 O candidato a este Prêmio na categoria **Inventor Independente**, de qualquer uma das áreas, deverá encaminhar os documentos abaixo solicitados para o endereço eletrônico premiocet@seti.pr.gov.br:

- I – Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada;
- II - Documento escrito descrevendo o invento, sua criação, finalidade, aplicação, desenho;
- III – Fotografia ou vídeo mostrando/demonstrando o invento (caso disponível).

3.3.1 O invento deve promover a inclusão social, a geração de trabalho e renda.

3.4 O candidato a este Prêmio na categoria **Jornalismo Científico**, de qualquer uma das áreas, deverá encaminhar os documentos abaixo solicitados para o endereço eletrônico premiocet@seti.pr.gov.br:

- I – Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada;
- II – cópia do jornal ou revista contendo a reportagem impressa, ou vídeo da reportagem eletrônica;
- III – Carta de Indicação, do Pró-Reitor de Pesquisa, devidamente justificada, no caso das Universidades e Institutos de Pesquisa, e cargos congêneres para outras instituições.

3.5 Somente poderão concorrer ao Prêmio nas Categorias Profissional, Estudante e Jornalismo Científico, os professores-pesquisadores, pesquisadores-extensionistas, estudantes de graduação e jornalistas indicados por Institutos de Pesquisa, Instituições de Ensino Superior, Entidades de Classe, Empresas Públicas e Privadas, ou entidades congêneres.

4 DA PREMIAÇÃO

4.1 Será premiado um candidato de cada uma das áreas do conhecimento e de cada uma das categorias da edição em curso com:

a) certificado;

b) prêmio em dinheiro (líquido) equivalente a uma vez e meia do valor do vencimento do professor titular em regime de dedicação exclusiva, incluindo a gratificação de incentivo à titularidade de doutor, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, ao professor-pesquisador e ao pesquisador-extensionista;

c) prêmio em dinheiro (líquido) equivalente à metade do valor do vencimento do professor titular em regime de dedicação exclusiva, incluindo a gratificação de incentivo à titularidade de doutor, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, ao estudante de graduação;

d) prêmio em dinheiro (líquido) equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor do vencimento do professor titular em regime de dedicação exclusiva, incluindo a gratificação de incentivo à titularidade de doutor, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, ao inventor independente.

e) prêmio em dinheiro (líquido) equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor do vencimento do professor titular em regime de dedicação exclusiva, incluindo a gratificação de incentivo à titularidade de doutor, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, ao jornalista.

4.2 O prêmio em dinheiro será em moeda nacional e depositado em conta bancária indicada pelo vencedor.

5 DA COMISSÃO JULGADORA E AVALIAÇÃO

5.1 Os candidatos serão julgados por uma Comissão composta por 5(cinco) profissionais de cada uma das áreas definidas, provenientes de instituições de Estados Brasileiros, exceto o Estado do Paraná, escolhidos e convidados pela CCT - Coordenadoria de Ciência e Tecnologia da SETI, os quais terão seus nomes divulgados por ocasião da concessão do Prêmio.

5.2 Os critérios a serem avaliados pela Comissão Julgadora são:

I – Professor-Pesquisador e Pesquisador-Extensionista: A avaliação deverá contemplar a contribuição dos mesmos para o desenvolvimento da área, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Experiência na área;
- b) Formação científica, tecnológica e para a inovação;
- c) Produção científica, tecnológica e de inovação;
- d) Coordenação ou participação principal em projetos de pesquisa ou extensão;
- e) Formação de recursos humanos para a área.

II – **Estudante de Graduação:** A avaliação deverá contemplar a contribuição deste para o desenvolvimento da área, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Participação em projeto de pesquisa/extensão;
- b) Participação em eventos da área;
- c) Organização de eventos;
- d) Produção científica.

III – **Inventor Independente:** A avaliação deverá contemplar a contribuição dele para o desenvolvimento da área, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Atualidade do tema;
- b) Inovação e criatividade;
- c) Metodologia aplicada;
- d) Pertinência e aplicabilidade do trabalho;
- e) Potencial de contribuição para o desenvolvimento social, científico e tecnológico e a inovação.

IV – **Jornalismo Científico:** A avaliação deverá contemplar a contribuição deste para o desenvolvimento da área, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Padrão de produção jornalística;
- b) Atualidade do tema;
- c) Vinculação com a produção científica de origem;
- d) Potencial para reflexões e discussões atualizadas sobre ciência, tecnologia;
- e) Clareza e objetividade da linguagem.

5.3 As notas aferidas são de 0 a 5 (sendo zero a menor nota e cinco a maior nota), podendo apresentar até duas casas decimais após a vírgula.

5.4 Cada um dos jurados, conforme a sua área, para avaliação do **Professor-Pesquisador, Pesquisador-Extensionista e Estudante de Graduação** receberá, por correio eletrônico/e-mail, o Currículo Lattes dos candidatos, Planilha com os critérios a serem avaliados e a Tabela de Referência.

5.5 Cada um dos jurados, conforme a sua área, para avaliação do **Inventor Independente** receberá, por correio eletrônico/e-mail, a Produção escrita do invento, Planilha com os critérios a serem avaliados e a Tabela de Referência.

5.6 Os jurados deverão encaminhar, por correio eletrônico/email, a avaliação (planilha com as notas) conforme prazo constante neste Edital.

6 RESULTADO DO PRÊMIO

6.1 A tabulação das notas e o cálculo (média aritmética simples) para identificação dos vencedores, de cada área e categoria, deste Prêmio caberá à Comissão Organizadora do Prêmio - CCT – Coordenadoria de Ciência e Tecnologia/SETI.

6.2 Uma vez identificados os vencedores do Prêmio, estes serão comunicados, única e exclusivamente, por correio eletrônico/e-mail, este fornecido pelos próprios candidatos.

6.3 Os candidatos que concorrerem ao Prêmio e não resultarem vencedores serão comunicados,

única e exclusivamente, por correio eletrônico/e-mail, este fornecido pelos próprios candidatos.

7 ENTREGA DO PRÊMIO

7.1 A cerimônia oficial de premiação ocorrerá até o mês de novembro do ano subsequente ao do lançamento do Prêmio.

7.2 No dia da cerimônia oficial de premiação serão divulgados os vencedores de cada área e categoria do 28º Prêmio Paranaense de Ciência e Tecnologia – 2014 e também da Comissão Julgadora.

7.2.1 Antes da cerimônia de entrega do Prêmio não haverá divulgação dos ganhadores e nem da Comissão Julgadora do mesmo.

7.3 A divulgação dos vencedores do 28º Prêmio Paranaense de Ciência e Tecnologia – 2014 será realizada pela Assessoria de Imprensa da SETI, no site da SETI – www.seti.pr.gov.br – no dia da entrega do Prêmio.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Toda a documentação relativa ao Prêmio, bem como todas as notas da Comissão julgadora, terá caráter confidencial.

8.2 Do julgamento, não caberá recurso.

8.3 Se não houver indicação de premiado para uma ou mesmo para as duas áreas do conhecimento estabelecidas para o ano, obedecido o escalonamento previsto no item 2 deste Edital, estas áreas somente poderão ser enfocadas novamente, após completado o rodízio mencionado.

8.4 A inscrição neste Prêmio implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do Prêmio, cujas regras, normas, critérios e decreto se obrigam os candidatos a conhecer e a cumprir.

8.5 As informações e documentação encaminhadas, via correio eletrônico/e-mail, é de inteira responsabilidade do candidato. Verificada falsidade nas informações e/ou dos documentos apresentados, será o candidato eliminado do Prêmio, com nulidade da avaliação e classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, devendo o vencedor efetuar a devolução do Prêmio, se concedido.

8.6 As despesas com a organização, realização, premiação e entrega do Prêmio ficarão a cargo da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI.

8.7 Caberá à Coordenadoria de Ciência e Tecnologia da SETI proporcionar o apoio institucional e administrativo ao Prêmio.

8.8 Todas as despesas referentes a viagens, alimentação, estadia e traslado para a participação no dia da entrega do Prêmio correrão por conta, única e exclusivamente, do candidato.

8.9 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela CCT/SETI.

Curitiba, 28 de novembro de 2014.